



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
esporte@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Ofício nº: 003/2019

Assunto: Resposta ao ofício 183/2019

Serviço: Diretoria de Políticas Culturais, Patrimônio Histórico e Turismo

Data : 18/03/2019

Protocolo nº: 153
Data: 18/03/19
Coordenadoria das Promotorias de
Justiça de Defesa do Patrimônio
Histórico, Cultural e Turístico de
Minas Gerais

MPMG - SGDP
ID: 2980670
DATA: 18/03/19

Exma. Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao ofício de número 183/2019 referência PAAF 0024.19.001430-8/IC 0024.19.003059-3.

Informo que neste município de Pompéu não há nenhum bem cultural de nenhuma natureza, qual seja, tombado, inventariado ou registrados, às margens do Rio Paraopeba. O único bem que havia era o sobrado do Laranjo, já transferido para dentro da sede do município no ano de 2010 graças a um Termo de Ajustamento de Conduta firmado na época da construção da UHE Retiro Baixo.

Ressaltamos, porém que o encontro entre os Rios Paraopeba e São Francisco acontece nesse município em suas divisas com Curvelo e Felixlândia, sendo que o Paraopeba já desagua na Represa de Três Marias.

Respeitosamente,

Hugo Henrique Aparecido de Castro
Diretor de Políticas Culturais, Patrimônio Histórico e Turismo
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Histórico

Exma. Senhora

Giselle Ribeiro de Oliveira

Promotora de Justiça – Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico.

